



**EDITAL N° 04/2025 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR)**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

**TORNAM PÚBLICO**

O resultado após entrevista do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto aos programas de **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED 28/2024)/Seti/UEF, regido pelas regras estabelecidas nos **Editais n° 064/2024– NEAD/UVPR/UNICENTRO**.

**1. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

<b>Protocolo</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA (C + E)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
00017-5	CLAUDIOMIRO SANTOS LIMA	27 + 55	82	Aprovado

C – Currículo / E – Entrevista

**2. DOS CANDIDATOS NÃO APROVADOS**

<b>Protocolo</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
00005-1	DÉRIS WARMUTH	Desclassificado Com base no item 5.7 do edital de abertura.
00006-0	YURY BEZERRA BURJACK	Desclassificado Com base no item 5.7 do edital de abertura.

**3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1 Os candidatos indeferidos, poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL N° 064/2024– NEAD/UVPR/UNICENTRO, no dia 23 de Janeiro de 2025. Recursos somente via e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)**

**3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo;**



3.3 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação, bem como, seja realizada a inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato;

3.4 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato “PDF”, para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da NEAD/UVPR/UNICENTRO, Recursos somente via e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br).

3.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A constatação de irregularidades na documentação ou informações apresentadas pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

4.3 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava-PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

4.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### **Publique-se**

Guarapuava, 22 de janeiro de 2025

**Profº Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador NEAD/Unicentro

**Profª Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora UAB/Unicentro